



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 12/12/24
Presidente

REQUER URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, nos termos do Regimento Interno, após aprovação em plenário sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo a proceder o reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo/TO, na seguinte proporção:

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Porteiro Servente	R\$ 1.774,07	R\$ 1.992,07
Recepcionista	R\$ 1.774,07	R\$ 1.992,07
Vigia/Guarda Noturno	R\$ 1.774,07	R\$ 1.992,07

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADO
Diretor do Controle Interno	R\$ 2.869,01	R\$ 3.087,01
Secretária Administrativa	R\$ 2.869,01	R\$ 3.087,01

Parágrafo Único: As gratificações deverão ser concedidas mediante portaria, devendo ser justificadas e não poderão ultrapassar 100% dos vencimentos base.

Art. 2º. Fica instituído o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o que for mais vantajoso, como índice de reajuste para os servidores da Câmara Municipal de Monte do Carmo, sendo aplicado sempre em janeiro de cada ano, utilizando o acumulado do ano anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, aos dias 12 do mês de dezembro de 2024.

Ver. JEFFERSON NERES DE CARVALHO
– Presidente da Câmara de Monte do Carmo/TO –



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER:PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2024, DE 12 DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores e Comissionados da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo.”

Conforme menciona a redação da presente resolução, no intuito de atender a comunidade, esta comissão após analisar o projeto de Lei, resolve emitir parecer prévio **FAVORÁVEL AO MÉRITO POR SUA APROVAÇÃO.**

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MEMBROS:

PRESIDENTE: VALÉRIA BATISTA RIBEIRO

SECRETÁRIO: WILSON RODRIGUES EDVIRGES

RELATOR: APARECIDO GONÇALVES FERREIRA

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 12/12/24



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 12 DEZEMBRO DE 2024.

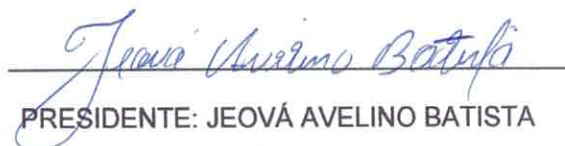
"Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos
Servidores e Comissionados da Câmara de
Vereadores de Monte do Carmo."

Esta comissão após ler, analisar e discutir sobre o projeto de Lei e entender
que o projeto segue as normas legislativas e se dá pela sua legalidade, e por
entender que o projeto vem de encontrado ao benefício da sociedade esta
comissão resolve emitir parecer prévio **FAVORÁVEL** ao projeto referido.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

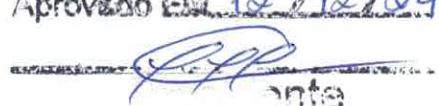
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MEMBROS:


PRESIDENTE: JEOVÁ AVELINO BATISTA


SECRETÁRIO: MANOEL JUNIOR T. OLIVEIRA


RELATOR: EDILSON BENTO DE SOUZA

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 12/12/24

Edilson Bento de Souza



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL DA EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS.

PARECER: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº04/2024, DE 12 DEZEMBRO DE 2024.

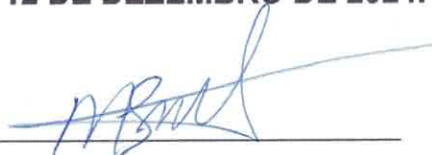
“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos
Servidores e Comissionados da Câmara de
Vereadores de Monte do Carmo.”

Pelos nossos reconhecimentos a sua Constitucionalidade, Juridicidade e técnica
Legislativa e por entendermos que este Projeto de Lei, vem de encontro ao bem-
estar da população, esta comissão após analisar a resolução, resolve emitir
parecer prévio **FAVORÁVEL**.

Este é o nosso parecer e é assim que votamos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO,
ESTADO DO TOCANTINS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MEMBROS:


PRESIDENTE: MANOEL RIBEIRO MATOS


SECRETÁRIO: EDILSON BENTO DE SOUZA


RELATOR: ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA

Câmara Municipal de Monte do Carmo - TO
Aprovado em 10/12/24

Adimilson Ribeiro de Souza